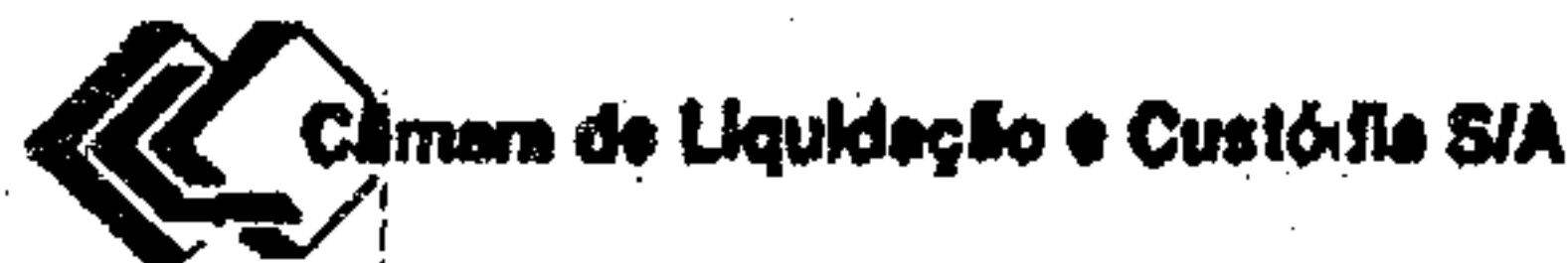


**LEILÃO CILPE**

Atendendo ao disposto no item 3.2.1.5 do Edital PED/PE-01/94/CILPE, a Câmara de Liquidação e Custódia S/A - CLC divulga o nome do participante pré-identificado para o Leilão da Companhia de Industrialização de Leite do Estado de Pernambuco, a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 1994.

**PARTICIPANTE ESTRANGEIRO**  
YOLAT INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA

**CÓDIGO**  
096001993



(F)

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES IRRIGANTES DO NÚCLEO IV PROJETO SENADOR NILDO COELHO. EXTRATO DE ESTATUTO**

Art.1º-A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES IRRIGANTES DO NÚCLEO IV PROJETO SENADOR NILDO COELHO, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 09/02/93, por tempo indeterminado de duração e número ilimitado de sócios, sem discriminação racial, religiosa ou política. Com sede à Rua C. nº 19 - Petrolina/PE., e foro naquele município. Art.4º-Objetiva promover o desenvolvimento agropecuário e comunitário. Art.12-Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade, podendo votar e serem votados. São órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Art.15-A Assembleia Geral é o poder soberano da entidade, deliberando reforma ou extinção da mesma. Art.26-A Diretoria é composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. O mandato da Diretoria será por 02 anos, permitida reeleição. Não poderá existir cargo vitalício. Art.29-Compete ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Art.45- Em caso de dissolução o patrimônio será doado a uma entidade congênera devidamente registrada no C.N.S.S. São sócios fundadores e membros da Diretoria: Presidente: OTONIEL MOTA, CPF 059347534-87; Secretário: HENRIQUE ANTONIO DA SILVA, CPF 185938104-97; Tesoureiro: DAMILÃO FERREIRA COSTA, CPF 047977523-00. (7109)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO REMANSO - (A S C O R)**

**EXTRATO DE ESTATUTO**

Art.1º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO REMANSO-(A S C O R), sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 28/10/93, por tempo indeterminado de duração e número ilimitado de sócios, sem discriminação racial, religiosa ou política. Com sede na localidade denominada Remanso-Oroco/PE., e foro naquele município. Art.2º-Objetiva promover o desenvolvimento agropecuário na área. Art.7º-Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade, podendo votar e serem votados. Art.9º-São órgãos: Assembleia Geral Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Art.10-A Assembleia Geral é o poder soberano da entidade, deliberando reforma ou extinção da mesma. Art.26-A Diretoria é composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. O mandato da Diretoria será por 02 anos, permitida reeleição. Não poderá existir cargo vitalício. Art.29-Compete ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Art.46 § 1º- Em caso de dissolução o patrimônio será doado a uma entidade congênera devidamente registrada no C.N.S.S. São sócios fundadores e membros da Diretoria: Presidente: MANOEL DIAS DOS SANTOS, CPF 065657004-00; Secretária: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DIAS, CPF 706269104-63; Tesoureira: CARLIANE RODRIGUES DA CRUZ, CPF 944426304-53. (7109)

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS DE PEDRA GRANDE E CACHOEIRA - A.M.C.A.P.G.C. EXTRATO DE ESTATUTO**

Art.1º-A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS DE PEDRA GRANDE E CACHOEIRA-A.M.C.A.P.G.C., sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 02/10/93, por tempo indeterminado de duração e número ilimitado de sócios, sem discriminação racial, religiosa ou política. Com sede na comunidade agrícola de Pedra Grande, Km 36-Pedrinhas-Nova Descoberta-Petrolina/PE., e foro naquele município. Art.2º-Objetiva desenvolver atividades agropecuárias na região. Art.3º-A Diretoria é composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. Art.5º-Compete ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Art.10-A Assembleia Geral é o poder soberano da entidade, deliberando reforma ou extinção da mesma. Art.14 § Único-Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade, podendo votar e serem votados. São órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Art.19 § Único-O mandato da Diretoria será por 02 anos, permitida reeleição. Não poderá existir cargo vitalício. Art.25-Em caso de dissolução o patrimônio será doado a uma entidade congênera devidamente registrada no C.N.S.S. Presidente: JOSÉ SIRINO DA SILVA, CPF 052.617.324-68. (7109)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BRÍGIDA- (ASOPRURB). EXTRATO DE ESTATUTO**

Art.1º-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BRÍGIDA-ASOPRURB, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 15/10/93, por tempo indeterminado de duração e número ilimitado de sócios, sem discriminação racial, religiosa ou política. Com sede na localidade denominada Casa Nova-Oroco/PE., e foro naquele município. Art.2º-Objetiva amplo desenvolvimento no campo. Art.7º-Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade podendo votar e serem votados. Art.9º-São órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Art.25-A Assembleia Geral é o poder soberano da entidade, deliberando reforma ou extinção da mesma. Art.26-A Diretoria é composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. O mandato da Diretoria será por 02 anos, permitida reeleição. Não poderá existir cargo vitalício. Art.29-Compete ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Art.46 § 1º- Em caso de dissolução o patrimônio será doado a uma entidade congênera devidamente registrada no C.N.S.S. São sócios fundadores e membros da Diretoria: Presidente: JOSÉ SIRINO DA SILVA, CPF 052.617.324-68. (7109)

26-A Diretoria é composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. O mandato da Diretoria será por 02 anos, permitida reeleição. Não poderá existir cargo vitalício. Art.29-Compete ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Art.46 § 1º-Em caso de dissolução o patrimônio será doado a uma entidade congênera devidamente registrada no C.N.S.S. São sócios fundadores e membros da Diretoria: Presidente: MANOEL MENDES DOS SANTOS, CPF 575.277.844-15. (7109)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO COSTA FERRO EXTRATO DE ESTATUTO**

A Associação Comunitária Antonio Costa Ferro, (também designada pela sigla A.C.A.C.F.), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no distrito de Lagoa de São José e foro no município de Bom Conselho. OBJETIVOS: Suprir a comunidade das deficiências e carências existentes. Órgãos: Assembleia Geral Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, deliberando reforma ou extinção da mesma. Em caso de extinção seu patrimônio será doado a outra instituição congênera devidamente registrada no C.N.S.S. a Associação terá duração por tempo indeterminado e seu Presidente representará Judicial e extrajudicialmente. Presidente: Luiz Correia Costa Ferro - CPF. 032.254.374-68. (7109)

**SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE PERNAMBUCO**

**MOVIMENTO FINANCEIRO - 1993**

**C R E D I T O S**

DONATIVOS PARTICULARES.....	1.209.818,92
CONVÊNIO L.B.A.....	3.529.342,08
OUTRAS RENDAS.....	1.483.584,35
	6.222.745,35

**D E B I T O S**

ASS. SOCIAL E EDUCACIONAL.....	1.479.911,79
DESPESAS COM PESSOAL.....	2.863.746,48
DESPESAS GERAIS.....	1.105.389,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	118.929,08
OUTRAS DESPESAS.....	169.005,76
RESERVA P/ O PRÓXIMO EXERCÍCIO....	485.763,18
	6.222.745,35

Recife, 31 de dezembro de 1993

*Yair Antunes*  
Presidente

*Silvia Almeida*  
Tesoureira

*Carla de Souza*  
CRC-2484-PE. Tec. Contab. (87689)

**SOCIEDADE ESPORTIVA VOTORANTIM-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS.** O Presidente do Executivo e os Srs. membros do Conselho Fiscal da SOCIEDADE ESPORTIVA VOTORANTIM na conformidade do disposto na alínea "a", artigo 22 do Estatuto Social, convocam os sócios em gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Trienal que se realizarão cumulativamente, na sua sede social, localizada na Rodovia Estadual PE-41, Km 06, Araripe, no Município de Igarassu, neste Estado de Pernambuco, no dia 08 de fevereiro de 1994, às 19:00 horas, em 1ª convocação, observado o "quorum" estatutário, ou às 20:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Executivo para o triênio 1994/1996; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o triênio 1994/1996; c) posse dos titulares dos cargos da Diretoria eleitos e indicados. Igarassu, 02 de fevereiro de 1994. WILLIAMS MORAES DE SOUZA-Diretor Presidente.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E OBRAS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA CGC/MF. 09.769.035/0001-64**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPESA X ADV. PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA. (Proc./COMPESA nº 000134/94).

**CONTRATANTES: COMPESA - Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, Engº José Cláudio Pontual Duarte e o Adm. Fernando José Amynhas da Costa Barros X Pedro Paulo Pereira Nóbrega; OBJETO:** Prestação dos serviços profissionais de advocacia, promoção a defesa em juízo dos interesses da COMPESA, na Reclamação Trabalhista nº 2.131/93, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Pernambuco, em curso na 7ª J.C.J. do Recife-PE., acompanhando-a até o seu final, excetuando-se o seu processamento perante os Tribunais Superiores em Brasília-DF.; **PREÇO:** CR\$ 15.324.547,00 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais) PRO LABORE FACIENDO, 5% (cinco por cento) AD EXITUM - Reclamação julgada im procedente, e 2,5 (dois vírgula cinco por cento) AD EXITUM - Processo extinto sem julgamento do mérito; **PRAZO:** Vigorará pelo prazo necessário ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da COMPESA; Inexigível a licitação a teor do art. 25, "caput", inciso II, § 1º c/c o Art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, Parecer da CPL, datado de 31.01.94, homologado pelo Diretor Presidente da COMPESA e ratificado pelo Secretário de Habitação, Saneamento e Obras, em 01.02.94. (F)

**BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.-BANDEPE EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 005/94/025. **CONTRATADA:** TICKET-SERVIÇOS COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** dispensa de licitação com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento de Vale-refeição/alimentação. **PRAZO:** 1º.02.94 até a conclusão do processo licitatório em andamento. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31.01.94.

**ESPECIE:** contrato de Prestação de Serviços nº 004/94/021. **CONTRATADA:** PRONET-PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inexigível a licitação com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** manutenção preventiva e corretiva de 02 equipamentos PC-2100. **PRAZO:** 12 meses. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24.01.94.

**ESPECIE:** Convênio nº 007/94/022. **CONVENIENTES:** BANDEPE e FUSAM. **OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa. **PRAZO:** 31.12.94. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24.01.94.

**ESPECIE:** Convênio nº 008/94/026. **CONVENIENTES:** BANDEPE e SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Administrativa. **PRAZO:** 31.12.94. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 1º.02.94.

**ESPECIE:** Convênio nº 009/94/027. **CONVENIENTES:** BANDEPE e DETRAN/PE. **OBJETO:** Cooperação técnica e administrativa. **PRAZO:** 31.12.94. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 1º.02.94. (F)

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (1º OFÍCIO) EXTRATO: A DILAB-DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM MEDICINA INTERNA E ENDOCRINOLOGIA LTDA, por seus sócios, tem justas a abertura da FILIAL NR.2, localizada à Av. Bernardo Vieira de Melo, 3740, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco. É atribuída a Filial nr.2 um capital autônomo de CR\$ 7.000,00, destacado do estabelecimento sede, o qual será distribuído entre os sócios na mesma proporção do capital da sociedade. Recife, 05 de janeiro de 1994. Assinam os sócios. (87691)**

**SOCIEDADE COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO SÍTIO TAPUIOS ERRATA**

Onde se lê no CPF da Presidenta 403088934-41, leia-se CPF 403088984 - 00 (7109)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 03/94 - Convite nº 001/94-CEL. OBJETO:** Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e centrais de ar condicionado com reposição total de peças. **PREÇO:** CR\$ 3.126.000,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros reais). **DATA:** 25.01.94 - **DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. Ipojuca(PE), 03 de fevereiro de 1994. (F)

**BASA - BOQUEIRÃO AGROINDUSTRIAL**

**S.A. - C.G.C. (M.F.) Nº 24.125.171/0001-05. EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR.** Extrato da AGE, realizada às 10:00 horas do dia 04.01.1994, na sede social da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Por correspondência protocolada. **QUORUM:** Totalidade do capital votante, conforme consignado no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente - GERALDO JASON DE SIQUEIRA; Secretária - MARIA DO CARMO LEITE DE SIQUEIRA. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foram aprovadas as seguintes matérias: a) Reeleição do Senhor Geraldo Jason de Siqueira, brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº 919.968 SSP/PE, CIG nº 134.888.304-97, para Presidente e Maria do Carmo Leite de Siqueira, brasileira, casada, comerciante, Identidade nº 1.489.363 SSP/PE, CIG nº 589.968.174-72 e Shirley Maria Leite de Siqueira, brasileira, solteira, comerciante, Identidade nº 4.407.973 SSP/PE e CIG nº 729.368.194-15, para membros do Conselho de Administração; b) Conversão dos valores do Capital Social subscrito e realizado, do Capital Autorizado e demais valores da Contabilidade para "CRUZEIRO REAL", passando o Capital Social subscrito e realizado, a ser de CR\$ 53.655.113,00, o Capital Autorizado a ser de CR\$ 80.000.000,00; c) Alteração da redação do Artigo 5º. **ARQUIVAMENTO:** Na JUCEPE sob o nº 94.007.665,9 em 02.01.1994. **OBS.:** Aos interessados serão fornecidas, pela empresa, cópias com integral teor desta ata. Petrolina, 02.01.94. GERALDO JASON DE SIQUEIRA - PRESIDENTE. (87697)

**MERCANTIL**

MERCANTIL DE PERNAMBUCO EMPREENDIMENTOS S.A. C.G.C./MF Nº 11.502.978/0001-78

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 (dezesete) do corrente mês de fevereiro, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 307, sala 703, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) mudança de endereço da sede social e consequente alteração do estatuto social;
- 2) outros assuntos de interesse da companhia.

Recife, 02 de fevereiro de 1994  
ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO  
Diretor Presidente

(87662)